



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Ordem de Registro	o decreto nº 7.581/2013
Assinatura do Prefeito desta Prefeitura nesta	
Data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES 07/02/13	
Secretaria Municipal de Administração	

DECRETO Nº 7.581/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.015/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.0113/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 710 do dia 29 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado a partir de **02.02.2013 até 31/12/2012**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.015/2012 de 02 de março de 2012, que nomeia a **SRª MARIA MACHADO**, para ocupar o Cargo de Agente Comunitária de Saúde - Programa do Governo Federal ESF - Estratégia de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 02.05.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 07 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal